



DECRETO Nº 3439

de 08 de fevereiro de 2021

"Homologa concessão de incentivo do PRODCHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

Em conformidade com a Resolução nº 725, de 03 de fevereiro de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa DANIEL CASAGRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.375.222/0001-63, o incentivo abaixo relacionado;

a).

Doação de terreno, com área de 682.63 m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), denominado Lote 08 da Quadra 20 na 2^a Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2^a da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

b). *Doação de terreno, com área de 682.63 m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), denominado Lote 07 da Quadra 20 na 2^a Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2^a da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.*

Art. 2º. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto N^o 3439/2021 - 08 de fevereiro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em